



São Paulo, 01 de abril de 2024.

## REQUERIMENTO

**Considerando** ser de competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, estipulada no artigo 32 da Lei Orgânica do município de São Paulo, requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

**Considerando** o acesso à informação pública, direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação e respectiva legislação municipal;

**Considerando** a necessidade de debatermos sobre as políticas públicas destinadas à Educação Inclusiva no Município de São Paulo.

**Considerando** o compromisso das políticas públicas com a educação, garantindo o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

**Considerando** o movimento mundial pela educação inclusiva, compreendemos sua natureza como uma ação social, política, cultural e pedagógica em prol do direito de todos os estudantes estarem juntos, aprendendo e participando, livre de qualquer forma de discriminação.

**Considerando** a Política Nacional de Educação Especial (Decreto nº 6.571, de 17/09/2008), reconhecendo sua importância na transformação da visão da educação especial em nosso sistema educacional, com ênfase no acesso de todos os alunos ao ensino regular, na capacitação de professores para a inclusão e na melhoria das condições físicas, de transporte e de mobiliário nas escolas.

REQUEIRO, nos termos do inciso V do art. 46 do Regimento Interno, que esta Douta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes realize Audiência Pública, em data a definir, com o tema: Políticas Educacionais na Perspectiva da Educação Inclusiva.



Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Representante do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC – MPSP);
3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
5. Representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (ABRAÇA);
6. Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos;
7. entre outros.